

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG

Recuperação Judicial nº 5057734-40.2022.8.13.0024

SÃO DIMAS TRANSPORTES LTDA. em Recuperação Judicial, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente perante V. Exa., expor para ao final requerer o que se segue;

I – Nova Alienação de Veículo para renovação de frota. Autorização do Juízo universal.

1. Como já requerido e deferido por este Juízo em outras oportunidades, a Recuperanda vem alienando veículos para atualização de frota e aquisição de novos bens que atendam aos requisitos da atividade exercida de concessão de transporte público municipal em Belo Horizonte e região.

2. Nesse sentido, em que pese o plano de recuperação judicial - ID nº 9760159044 – homologado pela decisão – ID 9777817035 - preveja a dispensa de autorização do Juízo para alienação dos referidos veículos do ativo permanente da Recuperanda, em atenção aos princípios da transparência, razoabilidade e proporcionalidade vem informar e requerer autorização para nova alienação.

3. Ao ID nº 9551409619, o Administrador Judicial identificou apresentou relação de bens utilizados pela Recuperanda na consecução de sua atividade empresarial, dentre eles, os veículos de placa **OWZ3772 e OWZ3605**, utilizados em sua operação diária, que serão alienados, vejamos:

2. Relação de ativo imobilizado relacionados (frota)

A seguir, demonstrativo da frota protocolado pela Recuperanda junto ao Plano de Recuperação Judicial e apresentado administrativamente pela Recuperanda à Administração Judicial. Com base na visita realizada no dia 30/06/2022, foi realizado um comparativo para verificação desta, a qual segue a seguir.

TIPO	DESCRIÇÃO	CODIGO CONTÁBIL	Nº DE ORDEM	PLACA	Nº CHASSI	CHASSI CONTÁBIL	FOTO	OBS
ÔNIBUS	ÔNIBUS	0121	10142	HBZ7194	9BM3840788B753707	9BM3840788B753707	OK	
ÔNIBUS	ÔNIBUS	0124	10145	HBZ7192	9BM3840788B753655	9BM3840788B753655	OK	
ÔNIBUS	ÔNIBUS	0127	10159	HBZ7197	9BM3840788B753672	9BM3840788B753672	OK	
ÔNIBUS	ÔNIBUS	0129	10180	HBZ7195	9BM3840788B753723	9BM3840788B753723	OK	
ÔNIBUS	ÔNIBUS	0107	10498	HHY4896	9BM384078CB810041	9BM384078CB810041	OK	

(...)

ÔNIBUS	ÔNIBUS	0188	10718	OWZ3605	9BSK6X200E3848764	9BSK6X200E3848764	OK	
ÔNIBUS	ÔNIBUS	0189	10728	OWZ3600	9BSK6X200E3847470	9BSK6X200E3847470	OK	
ÔNIBUS	ÔNIBUS	0190	10729	OWZ3630	9BSK6X200E3848767	9BSK6X200E3848767	OK	
ÔNIBUS	ÔNIBUS	0194	10743	OWZ3772	9BSK6X200E3847456	9BSK6X200E3847456	OK	

(Relatório de visita da Administração Judicial ID 9551409619)

4. Nesse sentido a peticionária **informa** ao d. Juízo que buscará o melhor valor para efetivação do negócio, e requer autorização para a pretensa alienação do veículo de placa OWZ3772 e OWZ3605.

II – Do Pedido

5. Ante todo o exposto e pelas razões acima expostas, a Recuperanda **requer**:

- I. seja apreciado o pedido de autorização para alienar os veículos de placas **HBZ7195**, conforme petição de ID 10502512135; e
- II. seja autorizado pelo d. Juízo a alienação dos veículos de placas **OWZ3772 e OWZ3605**, conforme CRLV anexo (**doc. 01**).

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Lima, 14 de agosto de 2025.

Thiago Almeida Ribeiro
OAB/MG 154.027

Guilherme Andrade Carvalho
OAB/MG 130.932

Silvio Tiago Cristo de Melo
OAB/MG 176.791

Odilon Arthur Campos Magalhães
OAB/MG 197.100